



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

arari.ma.gov.br/diario

Ano XIII • Número 001 • Arari, quinta-feira, 2 de janeiro de 2025 • Edição regular • 6 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	1
DECRETO MUNICIPAL n° 0001/2025 -GAPRE	1
DECRETO N°0002/2025-GAPRE, 02 DE JANEIRO DE 2025	2
DECRETO N. 0003/2025-GAB, 02 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA N.º 0001/2025 - GAPRE	2
PORTARIA N.º 0002/2025-GAPRE	2
PORTARIA N.º 0003/2025-GAPRE	3
PORTARIA N.º 0004/2025-GAPRE	3
PORTARIA N.º 0005/2025-GAPRE	3
PORTARIA N.º 0006/2025-GAPRE	3
PORTARIA N.º 0007/2025-GAPRE	3
PORTARIA N.º 0008/2025-GAPRE	3
PORTARIA N.º 0009/2025-GAPRE	3
PORTARIA N.º 0010/2025-GAPRE	3
PORTARIA N.º 0011/2025-GAPRE	4
PORTARIA N.º 0012/2025-GAPRE	4
PORTARIA N.º 0013/2025-GAPRE	4
PORTARIA N.º 0014/2025-GAPRE	4
PORTARIA N.º 015/2025-GAPRE, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO MUNICIPAL N° 0001/2025 -GAPRE

Dispõe sobre o Recadastramento dos servidores públicos do Município de Arari, Estado do Maranhão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes:

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do artigo 37 da constituição

federal, observando se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a prefeitura;

Considerando a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à secretaria municipal de administração, com finalidade de buscar melhorias na qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

Considerando a necessidade de disponibilização de dados gerenciais que facilitem o processo decisório com vistas à melhoria da gestão pública.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores públicos efetivos e cedidos da administração direta e indireta do poder executivo municipal convocados para RECADASTRAMENTO FUNCIONAL, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Art. 2º - O Recadastramento funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será disponibilizado no site da prefeitura e fixado nos murais da sede da prefeitura.

Parágrafo único: O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na prefeitura de Arari, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos).

Art. 3º - O período de recadastramento dar-se a impreterivelmente de 06 a 17 de janeiro de 2024, nos horários compreendidos entre 08h às 14h00, conforme calendário estabelecido abaixo:

SECRETARIAS/ORGÃOS	DATA PARA RECADASTRAMENTO
*Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira; * Gabinete do Prefeito *Secretaria Municipal de Assistência Social; *Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE; * CMDCA; * Fundo Municipal de Assistência Social;	Dia 06 e 07 de janeiro de 2024.
* Secretaria Municipal de Planejamento; * Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes; * Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico * Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; * Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; * Comissão Permanente de Licitação; * Procuradoria; * Controladoria Geral; * Guarda Municipal	Dia 08 e 09 de janeiro de 2024.
*Secretaria Municipal de Saúde *Fundo Municipal de Saúde	Dia 10 e 13 de janeiro de 2024.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
arari.ma.gov.br/diario - Código de busca: DOM00102012025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





*Secretaria Municipal de Educação
*Fundo Municipal de Educação

Dia 14,15,16 e 17 de janeiro de 2024.
Dia 14 e 15: Letras – A, B, C, D, E, F e G;
Dia 16: Letras – H, I, J, K, L e M;
Dia 17: Letras – N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:
I – Nome completo;
II – Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
III – Naturalidade e nacionalidade;
IV – CPF, CTPS – Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, RG, Reservista (sexo masculino), Título Eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e Grau de Instrução;
V – Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
VI – Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:
I – CPF, CTPS – Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, RG, Reservista (Sexo Masculino), Título Eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento, Foto 3x4, Decreto de Nomeação, Habilitação (motorista), Comprovante de Escolaridade, Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc) e cópia do último contracheque.

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, dos servidores Públicos do Município de Arari, composta por: **JOSE RIBAMAR FERNANDES SOUSA; PLÍNIO PETERSON BEZERRA DE BRITO; PRISCYLLA BEZERRA DE BRITO; MARCIO LUCAS COSTA FERNANDES; MARIA IVONE GOMES PAOZINHO RODRIGUES; KARINA MUNIZ MESQUITA; JOEDSON SILVA**, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Arari e fixado nos murais da sede da Prefeitura e das Secretarias Municipais e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal da Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria Alves Muniz
Prefeita Municipal

Este Decreto Municipal foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Arari-MA no dia em 02/01/2025.

PLÍNIO PETERSON BEZERRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

DECRETO N°0002/2025-GAPRE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, NO PRÓXIMO DIAS 03 DE JANEIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 65º, inciso VI e,

CONSIDERANDO a necessidade reorganização dos expedientes da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 03 de janeiro de 2025.

Artigo 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Artigo 3º. – Os tributos que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arari - MA,
03 de janeiro de 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal

DECRETO N. 0003/2025-GAB, 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Exoneração dos Funcionários Contratados do Município de Arari-MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 65º, inciso VI e CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretada a exoneração dos funcionários contratados com base na Lei Municipal 156/2024 e mantidos no Serviço Público após a publicação do DECRETO MUNICIPAL N.º 023, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 do Município de Arari – MA.

Parágrafo Primeiro - A exoneração que trata este decreto se estende tão somente os servidores mantidos no Serviço Público no período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Segundo - Os serviços essenciais não serão paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arari - MA,
02 de janeiro de 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 0001/2025 - GAPRE

Institui a nomeação do Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PLÍNIO PETERSON BEZERRA DE BRITO**, CPF nº 601.612.523-70 para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal de Arari

PORTARIA N.º 0002/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO MARTINS SANTOS**, CPF nº 007.661.023-35 para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal de Arari

PORTARIA N.º 0003/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Secretário Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr^a. **KATIA REGINA MUNIZ SILVA**, CPF nº 242.953.533-53 para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal de Arari

PORTARIA N.º 0004/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Secretário Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Educação** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEXANDRE DA COSTA ALVES**, CPF nº 611.356.813-09 para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Educação**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal de Arari

PORTARIA N.º 0005/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e
Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELVIS PRESLEY DE OLIVEIRA LIMA**, CPF nº 018.522.853-46 para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal de Arari

PORTARIA N.º 0006/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Secretário Adjunto Municipal de Administração e Gestão Financeira.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Adjunto Municipal de Administração e Gestão Financeira** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ RIBAMAR FERNANDES SOUSA**, CPF nº 038.112.633-15 para ocupar o cargo de **Secretário Adjunto Municipal de Administração e Gestão Financeira**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal de Arari

PORTARIA N.º 0007/2025-GAPRE

Institui a nomeação do agente de contratação vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira de Arari-MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e
Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Agente de Contratação** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDAIR SOUSA FERNANDES**, CPF nº 406.351.033-87 para ocupar o cargo de **Agente de contratação**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal de Arari

PORTARIA N.º 0008/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Procurador Geral do Município de Arari- MA vinculado ao Gabinete do Prefeito.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Procurador Geral do Município** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOEDSON DE JESUS COSTA SILVA**, inscrito na OAB-MA sob o nº 15.686, CPF nº 954.927.043-20 para ocupar o cargo de **Procurador Geral do Município**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal de Arari

PORTARIA N.º 0009/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Chefe de Divisão de Segurança Pública do Município de Arari- MA vinculado ao Gabinete do Prefeito.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Divisão de Segurança Pública** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LINDEMBERG DE JESUS SILVA**, CPF nº 449.700.803-72 para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Segurança Pública**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal de Arari

PORTARIA N.º 0010/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Chefe de Divisão de Abastecimento de Água vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte do Município de Arari-MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Divisão de Abastecimento de Água** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VLADIMIR BATALHA FERNANDES**, CPF nº 024.124.683-03 para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Abastecimento de Água**.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal de Arari

PORTARIA N.º 0011/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Tesoureiro, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Arari- MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Tesoureiro** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELILCE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA**, CPF nº 050.727.983-21 para ocupar o cargo de **Tesoureiro**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal de Arari

PORTARIA N.º 0012/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Arari- MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Gabinete** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NAIARA DE SOUSA FERREIRA DE CARVALHO**, CPF nº

379.497.508-12 para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal de Arari

PORTARIA N.º 0013/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Chefe de Departamento de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Arari- MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Departamento de Comunicação** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JHOSEPH MARTINS RIBEIRO**, CPF nº 035.119.223-99 para ocupar o cargo de **Chefe de Departamento de Comunicação**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal de Arari

PORTARIA N.º 0014/2025-GAPRE

Institui a nomeação da Divisão de Imprensa Oficial, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Arari- MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Divisão de Imprensa Oficial** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CLEILSON FERNANDES**, CPF nº 873.087.632-00 para ocupar o cargo de **Divisão de Imprensa Oficial**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal de Arari

PORTARIA Nº 015/2025-GAPRE, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de Concessão de Férias e Licenças Prêmios dos servidores públicos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Arari- MA deferidos ou em tramitação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços são essenciais e ininterruptos,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência em que a Administração Pública, em todos os seus setores, deve concretizar atividades administrativas predispostas à extração do maior número possível de efeitos positivos aos administrados, devendo sopesar relação de custo-benefício, buscar otimização dos recursos, em suma, ter por obrigação dotar maior eficiência possível em todas as ações da municipalidade,

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, em que os interesses da coletividade são mais relevantes que os interesses individuais,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela em que a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos, quando passíveis de revogação, por motivo de conveniência e oportunidade,

CONSIDERANDO o momento de início do novo mandato, onde todos os servidores efetivos são essenciais no processo de reconhecimento e organização da prestação de serviços a população, visto que já conhecem o desenvolvimento das atividades essenciais,

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos e a vedação de contratos temporários sem detalhamento da real necessidade da Administração Pública,

CONSIDERANDO o atual quadro reduzido de pessoal efetivo para o desenvolvimento dos serviços essenciais para o Município,

CONSIDERANDO que as Licenças Prêmios implicam em aumento de despesa em folha de pagamento dos servidores públicos da Municipalidade, ocasionando necessidade de substituição,

CONSIDERANDO que o Município de Arari-MA deve obedecer aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

RESOLVE:

Art.1º Suspender até o dia 31 de março de 2025, a tramitação de quaisquer processos ou ato administrativos que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento e simultaneamente, afastamento de servidores públicos da Municipalidade de suas atividades.

Parágrafo único. Os processos em andamento, independente da fase em que se encontrem, devem ser restituídos ao órgão ou entidade de origem. Ressalvados os casos de motivo de saúde.

Art.2º Suspender até o dia 31 de março de 2025, a concessão do usufruto da Licença Prêmio, bem como de férias, deferidos ou em tramitação, evitando a necessidade de substituição do servidor que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento, até ulterior deliberação, visando cumprir os termos legais exarados no art.86 e 87 do Regime do Servidores Públicos do Município de Arari.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos até o dia 01 de janeiro de 2025.

Art.4º Dê Ciência, Registre-se e Publique - se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari – 02 de janeiro de 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 0016/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Chefe Divisão de Gestão de Transporte Maquinas e Equipamentos Pesados, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe Divisão de Gestão de Transporte Maquinas e Equipamentos Pesados** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Imprensa Oficial • Ano XIII • Número 001 • Arari, quinta-feira, 2 de janeiro de 2024 • Edição regular

RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. GILDASIO MUNIZ CASTRO , CPF nº 920.825.723-15 para ocupar o cargo de Chefe Divisão de Gestão de	Transporte Máquinas e Equipamentos Pesados Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos	a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.	GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI , AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. MARIA ALVES MUNIZ Prefeita Municipal de Arari
--	---	---	---

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 022, de 6 de julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Maria Alves Muniz Prefeito Municipal

Almir Leite Silva Vice-prefeito Municipal

Naiara de Sousa Ferreira de Carvalho Chefe de Gabinete

Jhoseph Martins Ribeiro Diretor de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM00102012025

Esta publicação também pode ser verificada através do endereço eletrônico:

<https://arari.ma.gov.br/diario/02-01-2025>



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

